

-----**ATA NÚMERO 30/2019**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM CINCO DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E
DEZANOVE.**-----

-----Aos cinco dias do mês de setembro do ano dois mil e dezanove, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Presidente, Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, estando presentes a Vice-Presidente, Idalina Perestrelo Luis e os Vereadores: Rubina Maria Branco Leal Vargas, Jorge Miguel do Vale Fernandes, Joana Carolina Oliveira da Silva, Maria Madalena Caetano Sacramento Nunes, Luis Miguel Castro Rosa, Bruno Ferreira Martins, Elias Rodrigues Homem de Gouveia, João Pedro Mendonça Vieira e Rúben Dinarte Silva Abreu. A secretariar esteve presente, Ana Paula Borges dos Santos, Chefe da Unidade de Democracia Participativa e Cidadania.-----

---Estiveram igualmente presentes nesta reunião, a Adjunta do Gabinete de Apoio à Presidência, Sandra Patrícia Silva e os Adjuntos do Gabinete de Apoio à Vereação, Sandra Gois e Ênio Câmara.-----

-----Verificado o quórum, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, declarou aberta a reunião.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO: - Dando início ao período de antes da ordem do dia, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, deu a palavra à Vereadora Rubina Leal, do PSD, que alertou para o facto de ter recebido diversas reclamações de munícipes relativamente a derrames e perdas de água, danos nos passeios e na via pública. Disse ainda que, já por diversas vezes, solicitou a entrega dos documentos que estiveram na origem da aquisição de entradas à Frente MarFunchal, os quais, o Senhor Presidente se teria comprometido a trazer, tendo o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, tomado nota deste assunto.-----

----- - De seguida interveio o Vereador Jorge Miguel Fernandes, do PSD, para informar da existência, na Estrada Monumental, junto ao número trezentos e sessenta e quatro, de um suposto derrame de esgoto, devido ao cheiro, dizendo ter inclusive tirado fotografias do mesmo.-----

----- - O Vereador Rúben Abreu, da Confiança, solicitou o envio das fotografias e respetiva localização a fim da situação ser convenientemente analisada.-----

----- - Usando da palavra o Vereador Elias Gouveia, do PSD, solicitou esclarecimentos sobre o espetáculo do Dia da Cidade, nomeadamente a alteração do local, que passou da Praça do Município para o Parque de Santa Catarina.-----

----- - Em resposta o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, esclareceu: “O espetáculo do Dia da Cidade não tem acontecido na

Praça do Município; aliás, em 2016 e 2017 foi cancelado devido aos incêndios e à tragédia do Monte e o ano passado não foi programado qualquer concerto. Este ano surgiu a oportunidade de trazer este artista, cujo cachet ficou em cinquenta e quatro mil euros e fez-se no Parque de Santa Catarina, foram criados corredores de evacuação, saídas de emergência e toda a operação foi validada pelos serviços competentes na área da Proteção Civil, tanto Municipal como Regional e Forças de Segurança.”-----

----- - Foi dada a palavra ao Vereador do CDS/PP, Luís Miguel Rosa, que afirmou ter recebido queixas de diversos lojistas devido à presença de toxicodependentes na Rua da Cadeia Velha e Rua Direita, que em pleno dia e perante as pessoas consomem drogas, bem como diversos sem-abrigos, referindo ser este um mau cartaz de visita para a cidade.-----

----- - A este propósito, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, disse: “A “Câmara faz o que tem que fazer, no âmbito das suas competências, que são a nível de Ordenamento do Território e do espaço público. Está a fazer-se um esforço para abrir arruamentos sem saída e já houve a reabertura da Travessa da Malta. Temos estado a substituir alguma iluminação por Led e o resultado é uma maior luminosidade. A existência de sem-abrigos e toxicodependentes é um mau cartaz de visita para a cidade, onde quer que seja. O facto de se deslocarem as pessoas de um sítio para outro não faz com que desapareçam e é uma questão que exige uma intervenção mais profunda e concertada entre diversas

entidades.”-----

-----Continuando a sua intervenção, o Vereador Luís Miguel Rosa, do CDS/PP, disse haver reclamações por parte dos utilizadores das hortas urbanas no Amparo, relativamente à pessoa responsável pela distribuição de água que, alegadamente, não estava a cumprir com as suas obrigações.-----

----- - O Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, disse que o assunto seria objeto de verificação.-----

-----Prosseguindo, o Vereador do CDS/PP, Luís Miguel Rosa, questionou o ponto da situação do Regulamento das Áreas Urbanas de Génese Ilegal. Referiu, depois: “Em setembro de 2018 foi aprovada, por unanimidade, a proposta para constituição de um grupo de estudo para feitura do regulamento”.-----

----- - Em resposta o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, disse: “Há que avaliar prioridades. Ou pomos as pessoas a fazer o regulamento ou a avançar com os trabalhos das ARU que já estão criadas e que têm prazo de execução.”-----

----- - Por sua vez, o Vereador Bruno Martins, da Confiança, acrescentou: “Mantenho o que disse na altura. Claro que a norma do artigo 97.º do PDM não resolve tudo. Lembro que o que ficou aprovado foi a constituição do grupo de trabalho com a maior brevidade possível, não ficou estabelecido prazo para tal.”-----

----- - O Vereador Luís Miguel Rosa, do CDS/PP, respondeu que “o artigo 97.º é uma disposição transitória que não abrange todas as situações e será necessário estabelecer procedimentos em

regulamento”.-----

----- - O Vereador Elias Gouveia, do PSD, intervindo disse que concordava que um regulamento nesta matéria era uma questão premente já que poderia trazer solução para muitas situações.-----

----- - Foi dada a palavra à Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, que apresentou um flyer da exposição “Ilhéstico”, inaugurada nesse dia, referindo ser um roteiro de arte contemporânea para a cidade do Funchal e que reunia um total de quarenta e cinco participantes, na sua maioria artistas madeirenses, em parceria com a associação “Porta 33”, e que ficaria disponível até dia sete de setembro.-----

----- - O Vereador Bruno Martins, da Confiança, intervindo, lembrou que, conforme fora divulgado pela comunicação social, a Comissão Europeia atribuiu a distinção de boas práticas europeia de mobilidade às passeadeiras sensorizadas (inteligentes) bem como ao projeto “kiss & ride” do Município do Funchal.-----

----- - Finalizando, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, tomou a palavra para esclarecer a divulgação, não consistente, dos números do custo do concerto do Dia da Cidade: “O cachet do artista convidado foi de cinquenta e quatro mil e quatrocentos euros – preço que só foi possível porque se encontrava em Portugal no âmbito de uma digressão em parceria com a RFM; a este custo acrescem cerca de trinta e oito mil euros a abater ao contrato anual que a Câmara tem – montagem de palco, som, luzes, etc. Portanto, o custo total do concerto ficou em noventa mil euros,

bem longe dos números apresentados pelo CDS/PP – duzentos mil e quinhentos mil euros”.

-----ORDEM DO DIA-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS:-----

----- - **Contratação de empréstimo de médio/longo prazo para aplicação em obras e participação do Município em obras cofinanciadas - Ata de esclarecimentos - Ratificação:** - Em

presença do respetivo processo e considerando o despacho do Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, datado de seis de agosto/dois mil e dezanove, que aprovou, ao abrigo do estatuído no número três do artigo trinta e cinco, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, a emissão de resposta pelos pedidos de esclarecimentos apresentados pelos Bancos CEMG e BPI, respeitante ao procedimento referido em epígrafe, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o citado despacho nos termos do disposto no número cinco, alínea b), do artigo cinquenta, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, e artigo cento e sessenta e quatro do Código de Contratos Públicos, retroagindo os efeitos desta ratificação à data do despacho.-----

----- - **Contratação de empréstimo de médio/longo prazo para aplicação em obras e participação do Município em obras**

cofinanciadas: - Presente o relatório final de análise das propostas das instituições de crédito para um empréstimo de médio/longo prazo para aplicação em obras e participação do Município em obras cofinanciadas, no valor de € 7.130.128,00 (sete milhões, cento e trinta mil, cento e vinte oito euros), que propõe a adjudicação à Crédito Agrícola (CA), tendo a Câmara deliberado, aprovar, por maioria, com abstenção do PSD, e submeter à Assembleia Municipal nos termos da alínea ccc) do número um do artigo trinta e três e da alínea f), do número um, do artigo vinte e cinco, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.-----

-----**Declaração de Voto do PSD:** “O nosso sentido de voto prende-se com o facto de reservarmos uma posição final para a Assembleia Municipal”.-----

----- - **Contratação de empréstimo de médio/longo prazo para aplicação em obras de habitação social e participação do Município em obras cofinanciadas - Prorrogação do prazo para apresentação das propostas – Ratificação:** - Em presença do respetivo processo e considerando o despacho do Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, datado de catorze de agosto/dois mil e dezanove, que aprovou, ao abrigo do estatuído no número três do artigo trinta e cinco, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo para apresentação das propostas

pelo prazo de cinco (5) dias nos termos do disposto no número cinco, alínea b), do artigo cinquenta, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, e artigo cento e sessenta e quatro do Código de Contratos Públicos, retroagindo os efeitos desta ratificação à data do despacho.-----

----- - **Contratação de empréstimo de médio/longo prazo para aplicação em obras de habitação social e participação do Município em obras cofinanciadas:**

- Presente o relatório final de análise das propostas das instituições de crédito para um empréstimo de médio/longo prazo para aplicação em obras de habitação social e participação do Município em obras cofinanciadas, no valor de € 7.569.990,00 (sete milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa euros), que propõe a adjudicação à Caixa Geral de Depósitos (CGD), tendo a Câmara deliberado, aprovar, por maioria, com abstenção do PSD, e submeter à Assembleia Municipal nos termos da alínea ccc) do número um, do artigo trinta e três, e da alínea f), do número um, do artigo vinte e cinco, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.-----

-----**Declaração de Voto do PSD:** “O nosso sentido de voto prende-se com o facto de reservarmos uma posição final para a Assembleia Municipal”.-----

2 – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS:-----

----- - **EAPN/Rede Europeia Anti-Pobreza**: - Subscrita pela Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, foi presente a seguinte proposta de deliberação:-----

---“Considerando que: 1 - Conforme o estatuído na alínea u) do n.º 1, do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem incumbências das câmaras municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças; 2 - Nos termos da alínea o), da mesma lei, compete igualmente à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; 3 - Nos termos do n.º 2, do artigo 7.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, o prazo estabelecido no n.º 1 desta norma, pode ser dispensado nos pedidos de apoio a projetos e atividades cuja ocorrência não era expectável até à data ali estipulada, e podem ser apresentados ao Município do Funchal a todo o tempo, desde que razões de interesse municipal devidamente fundamentadas o justifiquem; 4 - A EAPN Portugal/Rede Europeia Anti-Pobreza, entregou um pedido de apoio financeiro para a realização de workshops sobre participação e exclusão social como descrito no formulário de candidatura. 5 - Este procedimento está

de acordo com o previsto no nº 2 do art. 7º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, conforme comprovado em documentos anexos; 6 – As medidas de formação para a participação e apoio a uma cidadania informada são um passo importante para melhor intervenção e compreensão por parte da sociedade civil nas questões de caráter social, nomeadamente na intervenção e apoio à inclusão, constituindo-se a formação e conhecimento técnico da pobreza como um suporte para melhor compreensão e futura intervenção nesta área; 7 - A EAPN Portugal/Rede Europeia Anti-Pobreza, ao promover as atividades de formação e a realização de workshops, prossegue escopos e atividade de reconhecido e relevante interesse municipal no domínio do apoio social e cumpre as premissas previstas no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal; 8 – A verba atribuída pela presente deliberação tem cabimento 3313/2019. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do nº 1, do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividade de Interesse Municipal delibere a atribuição, para o ano de 2019, do apoio financeiro de € 10.000,00, para apoio às atividades de formação previstas no formulário de candidatura”.-----
--- - Posta à votação, foi aprovada, por unanimidade.-----

----- - **“Porta 33 – Associação Quebra Costas – Centro de Arte Contemporânea”**: - Foi aprovada, por unanimidade, a proposta de deliberação que abaixo se transcreve, subscrita pela Vereadora da Confiança, Madalena Nunes, bem como a Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município do Funchal e a respetiva Associação, que dela faz parte, ficando, por fotocópia, anexa à presente ata como anexo (A):-----

---“Considerando que: 1 - Conforme o estatuído na alínea u) do n.º 1, do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem incumbências das câmaras municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; 2 - Nos termos da alínea o), da mesma lei, compete igualmente à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município; 3 - Por protocolo datado de 16 de abril de 2019, celebrado ao abrigo da deliberação camarária datada de 4 de abril do mesmo ano, foi atribuído subsídio de € 25.000,00 para o apoio às atividades da “Porta 33 – Associação Quebra Costas – Centro de Arte Contemporânea”, 4 - O projeto denominado “Ilhéstico” que esta associação pretende desenvolver já contava da candidatura inicialmente apresentada para beneficiar do apoio municipal para o ano de 2019, contudo a informação inicialmente fornecida não permitiu uma avaliação rigorosa e detalhada do mesmo; 5 - O

número de artistas inicialmente envolvidos e o interesse de outros em integrar o projeto conferiu-lhe uma outra escala e o envolvimento de todo o Centro Histórico da cidade do Funchal; 6 – Este projeto impacta positivamente na valorização das artes e dos artistas e contribui para a formação de públicos e para o acesso democratizado às artes; 7 – O projeto ganhou dimensão tal que contribui claramente para a qualificação do Funchal enquanto destino turístico de excelência; 8 – O impacto económico que uma iniciativa desta natureza pode gerar na cidade, designadamente por via da dinamização do comércio, é assinalável e prosseguem escopos e atividades de reconhecido e relevante interesse municipal nos domínios supra referenciados e cumprem as premissas previstas no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal; 9 – A atribuição dos apoios financeiros tem em consideração o plano de atividades apresentado por cada uma das entidades, bem como o serviço público prestado ao Município do Funchal, em cada uma das áreas em que as referidas entidades se inserem; 10 – A verba atribuída pela presente deliberação tem cabimento 2019/3305. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1, do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividade de Interesse Municipal delibere: 1 – Atribuir à “Porta 33 – Associação Quebra Costas – Centro de Arte

Contemporânea”, para o ano de 2019, do apoio financeiro no montante € 15.000,00, para a realização do evento “ILHÉSTICO”;

2 – Aprovar a minuta do respetivo protocolo”.-----

---A deliberação que antecede é, ao abrigo do disposto no número três, do artigo cinquenta e sete, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, e do número três do artigo vinte um do Regimento das Reuniões, aprovada em minuta para a produção de efeitos imediatos.-----

3 - URBANISMO:-----

--- - **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO:**-----

----- - **Proposta de Delimitação da Área de Reabilitação**

Urbana da ARU 01 – Ribeira de João Gomes: - Acompanhada da informação da Divisão de Reabilitação Urbana e Projetos (ref^a 40-DRUP-2019-AG), foi presente a seguinte proposta de deliberação, subscrita pelo Vereador Bruno Martins, da Confiança, a submeter à Assembleia Municipal:-----

---“Considerando que: Nos termos do disposto do artigo 5.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, a reabilitação urbana é promovida pelos municípios, através da delimitação de áreas de reabilitação urbana (ARU) e da operação de reabilitação urbana (ORU) a desenvolver nas áreas delimitadas, através de instrumento próprio ou de um plano de pormenor de reabilitação urbana; A reabilitação urbana é a *“forma de intervenção integrada sobre o tecido urbano existente, em que o património urbanístico e*

imobiliário é mantido, no todo ou em parte substancial, e modernizado através da realização de obras de remodelação ou beneficiação dos sistemas de infraestruturas urbanas, dos equipamentos e dos espaços urbanos ou verdes de utilização coletiva e de obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição dos edifícios”; Constitui, a reabilitação urbana, para o Município do Funchal uma prioridade de intervenção, conforme decorre do “Programa de Governo para o Município do Funchal 2014-2020: Tornar o Funchal na “melhor cidade portuguesa para se viver”; A proposta de delimitação desta ARU da Ribeira de João Gomes, tem como estratégia política e técnica basilar, promover a reabilitação dos edifícios da área de intervenção, mediante a concessão de incentivos e apoios aos proprietários e demais titulares de outros direitos, ónus e encargos, assim como a reabilitação do espaço rústico/urbano deste local; Esta proposta de ARU está também enquadrada na estratégia local de Habitação do Município do Funchal, que tem feito uma clara aposta na reabilitação urbana; A estratégia de reabilitação urbana visa recuperar, revitalizar e reinventar a identidade do vale, respetivas encostas e lombos à Ribeira de João Gomes, num corredor que se estende por cerca de 1,5km, com um parque urbano maioritariamente habitacional, construída ao longo de várias épocas, mas também ocupado com atividades industriais, comerciais e por pequenas explorações agrícolas, e alguns equipamentos urbanos, do qual se destaca a antigo Matadouro do

Funchal, (imóvel classificado de Interesse Municipal), que será objeto de reabilitação integral por iniciativa do Município; Com um programa destinado às Artes e Cultura, servirá, o Matadouro, de elemento agregador e dinamizador da Cidade, contribuindo de forma decisiva para a reabilitação urbana da Ribeira de João Gomes; Se pretende com esta proposta de delimitação a prossecução dos objetivos estratégicos enquadrados na qualificação do território, melhorando as condições de vida e de bem-estar da população residente e reforçando a sua capacidade de atrair e fixar novos habitantes, utilizadores e visitantes; a promoção da interação territorial, socioeconómica e cultural com a restante cidade, anulando efeitos de segregação espacial; a atração de atividades económicas, sociais e culturais, criando um novo polo funcional/cultural - Regeneração urbana do Antigo Matadouro; e a inserção da população em torno de uma estratégia de transformação urbana; São objetivos específicos desta delimitação a promoção da salvaguarda e reabilitação dos edifícios, através da aplicação de políticas de gestão e intervenção relativamente às ações de construção, reconstrução, alteração, ampliação, reabilitação, conservação e demolição, na perspetiva da salvaguarda do património classificado, a implementação de princípios de eficiência energética e a qualidade arquitetónica; a coerência da “malha urbana”, procurando intervir no espaço público respeitando a morfologia urbana existente, com o intuito de estabelecer uma continuidade de espaços e de redes de

percursos, assim como estabelecendo uma hierarquização dos diferentes núcleos urbanos, com especial atenção para as áreas de estadia e de circulação pedonal; Se pretende reestruturar o quadro das acessibilidades, melhorando a circulação pedonal num quadro de mobilidade inclusiva, apostando no potencial das veredas e becos; bem como a promoção da mobilidade em toda a área de intervenção e a otimização da rede de transportes públicos coletivos; A qualificação das infraestruturas e equipamentos urbanos, designadamente a regeneração do antigo Matadouro, a iluminação pública, telecomunicações, redes de saneamento, resíduos sólidos urbanos, e rede de incêndios, bem como, do mobiliário urbano e sinalética, cuja imagem deve ser melhorada, são, também, alguns dos objetivos da presente proposta de delimitação; A valorização e qualificação da rede de espaços verdes, através da criação de um parque urbano, no âmbito da Estrutura Ecológica Municipal, com particular destaque para os espaços naturais ou naturalizados, e a sua articulação com os espaços envolventes, são uma prioridade do Município do Funchal para esta ARU; É, também, intuito desta proposta de delimitação a criação de melhores condições à população de acesso às áreas da educação, saúde, apoio social, entre outras, complementando-os ao mesmo tempo com outros equipamentos de desporto, recreio e lazer; A oferta turística, nesta zona, deverá apresentar-se como diferenciadora potenciando a história, o património e a cultura local, com forte aposta na Natureza em ambiente criativo e

contexto de inovação; O objetivo de desenvolvimento de uma estratégia cultural local diferenciadora assente na inovação e criatividade, contribuindo para a dinamização dos valores culturais, tanto locais como concelhios, promovendo o artesanato, a gastronomia, as heranças culturais e a abertura de espaços de criação e divulgação artística e com valor económico acrescentado, em estreita conexão com o edifício do Matadouro; Se está perante uma área com acentuados problemas sociais, torna-se essencial o fomento da Economia Social e promoção do envelhecimento ativo, e apoio a grupos sociais mais desfavorecidos combatendo a desigualdade social, de pobreza e exclusão social, com particular destaque para a situação dos idosos e dos desempregados de longa duração; O Município do Funchal pretende constituir um estímulo imediato ao processo de reabilitação dos edifícios, e porque a delimitação de uma ARU obriga à definição simultânea dos apoios e benefícios fiscais e financeiros a ela associados, conforme estatuído no artigo 14.º do RJRU, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 7.º, deste mesmo diploma legal, propõe-se, nesta fase, a delimitação da ARU, em momento anterior à aprovação da ORU a desenvolver nesta área. Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal, nos termos e ao abrigo do estatuído na alínea a), do n.º 1 e n.º 3, do artigo 7.º e dos n.ºs 1 e 2, do artigo 13.º do RJRU, conjugado com o disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro, delibere propor a presente proposta de delimitação da ARU da Ribeira de João Gomes a aprovação da Assembleia Municipal. Esta proposta de delimitação da ARU da Ribeira de João Gomes, em cumprimento do plasmado nas alíneas a), b) e c), do n.º 2, do artigo 13.º do RJRU, é composta pelos seguintes documentos: - Memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir; - Planta com a delimitação da área abrangida; - Quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais. Em conformidade com o estatuído nos n.ºs 4 e 5, do artigo 13.º do RJRU, o ato de aprovação da delimitação da ARU deverá ser publicado através de aviso na 2.ª série do Diário da República e divulgado na página eletrónica do município do Funchal. Simultaneamente ao envio para publicação do aviso referido, a Câmara Municipal deverá remeter para o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana I.P., por meios eletrónicos, o ato de aprovação da delimitação da área de reabilitação urbana. Após a delimitação da ARU deverá, no prazo máximo de três anos, e em cumprimento do artigo 15.º do RJRU, ocorrer a aprovação da correspondente ORU, sob pena de caducidade da presente delimitação”.

--- - Colocada à votação, foi aprovado por maioria, com abstenção do PSD e CDS/PP.

-----**Declaração de Voto do PSD:** “O nosso sentido de voto prende-se com o facto de reservarmos uma posição final para a

Assembleia Municipal”.-----

-----**Declaração de Voto do CDS/PP:** “O nosso sentido de voto prende-se com o facto de reservarmos uma posição final para a Assembleia Municipal”.-----

----- - **Isenção de Taxas:** - Em presença do processo de Maria Regina Gouveia Rodrigues (sub-procº 2017000066), solicitando a isenção das taxas urbanísticas respeitante à emissão de alvará de autorização de utilização das obras e rampa de acesso automóvel, efetuadas no prédio situado ao Caminho do Meio, número cento e setenta, freguesia de Santa Maria Maior, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação da Divisão Jurídica (ref. 543-DJF/DJ/2019).-----

4 – OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURAS:-----

----- - **Empreitada de “Remodelação do Museu de História Natural do Funchal” – Alterações ao projeto:** - Perante a informação do Departamento de Infraestruturas e Equipamentos (refª 126/JP/DIE/2019), a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações propostas ao projeto da empreitada mencionada em título, bem como a prorrogação do prazo de execução da obra, em cento e vinte (120) dias, devendo ser comunicado ao empreiteiro a decisão e solicitar o envio do plano de trabalhos atualizado.-----

----- - **Empreitada de “Reabilitação da ETAR do Funchal e Obras Acessórias 1ª Fase – Lote 1 – ETAR do Funchal e Emissário Submarino” - Trabalhos complementares e**

Aprovação da Minuta do Contrato – Ratificação: - Em presença do respetivo processo e considerando o despacho do Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, datado de catorze de agosto/dois mil e dezanove, que aprovou, ao abrigo do estatuído no número três do artigo trinta e cinco, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a execução de trabalhos complementares na empreitada acima mencionada, no valor de € 213.759,80 (duzentos e treze mil, setecentos e cinquenta e nove euros e oitenta cêntimos), nos termos e fundamentos enunciados na informação do Departamento de Infraestruturas e Equipamentos (datado de 2019/08/14), e aprovar a Minuta do Contrato a celebrar com a sociedade adjudicatária.-----

5 – ALUGUER DE VIATURAS:-----

----- - **Concurso público de âmbito comunitário para “Aluguer Operacional de 78 viaturas durante 36 meses” – Ata de Esclarecimentos – Ratificação de despacho:** - Em presença do respetivo processo e considerando o despacho da Vice-Presidente, da Câmara, Idalina Perestrelo, datado de nove de agosto/dois mil e dezanove, que aprovou, ao abrigo do estatuído no número três do artigo trinta e cinco, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, a emissão de resposta ao concorrente SGALD–Automotive, S.A., pelo pedido de esclarecimentos apresentados,

respeitante ao concurso referido em epígrafe, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o citado despacho nos termos do disposto no número cinco, alínea b), do artigo cinquenta, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, e artigo cento e sessenta e quatro do Código de Contratos Públicos, retroagindo os efeitos desta ratificação à data do despacho.-----

6 - ACIDENTES NA VIA PÚBLICA/INDEMNIZAÇÃO: - A Câmara deliberou, em função da exposição apresentada por Rubina Patrícia Cardoso Lume Baptista (proc.º 15628/2019) e com base na informação do Departamento de Infraestruturas e Equipamentos (ref.ª 57/DIE/2019), aprovar, por unanimidade, o pagamento da importância de € 251,41 (duzentos e cinquenta e um euros e quarenta e um cêntimos), pelos danos provocados na viatura (matrícula 81-VP-40) devido à degradação do pavimento na Rua das Virtudes.-----

----- - Em função da exposição apresentada por José Maria Berimbau (proc.º 20092/2019) e com base na informação do Departamento de Infraestruturas e Equipamentos (inf. 75/DIE/2019), a Câmara deliberou, aprovar, por unanimidade, o pagamento da importância de € 96,32 (noventa e seis euros e trinta e dois cêntimos), pelos danos sofridos na viatura (matrícula 43-VR-03), devido a uma depressão do pavimento no Caminho da Achada.-----

----- - Face à exposição de Mónica Andreia Ornelas Pereira (proc.º

12231/2019) e com base na informação da Divisão de Águas e Saneamento Básico (refª 6559/DASB/2019), a Câmara deliberou, aprovar, por unanimidade, o pagamento da importância de € 451,94 (quatrocentos cinquenta e um euros e noventa e quatro centavos) pelos danos sofridos no motociclo (matrícula 04-HS-86), devido a um derrame de água no Caminho da Achada.-----

----- - Perante o pedido de indemnização de Paulo Alexandre Azevedo Sousa (proc.º 35884/2019), pelos danos sofridos na viatura (matrícula 34-RL-87) devido à projeção de pedras por uma roçadora na Rua 1 do Bairro das Romeiras e face à informação do Departamento de Ambiente (1106/DA/SEP/2019), a Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, o pagamento no valor de € 313,24 (trezentos e treze euros e vinte e quatro centavos).-----

----- - Perante o pedido de indemnização formulado por Henrique Manuel Gonçalves Nunes (proc.º 33096/2019), pelos danos sofridos na viatura (matrícula 39-94-TZ) devido à projeção de pedras por uma roçadora, na Estrada Dr. João Abel de Freitas e com base na informação do Departamento de Ambiente (1059/DA/SEP/2019), a Câmara deliberou, aprovar, por unanimidade, o pagamento no valor de € 408, 25 (quatrocentos e oito euros e vinte e cinco centavos).-----

----- - A Câmara deliberou, em função da exposição apresentada por Élia Maria Ferreira (proc.º 29614/2019), e com base na informação do Departamento de Ambiente (1058/DA/SEP/2019), aprovar, por unanimidade, o pagamento da importância de €

243,70 (duzentos e quarenta e três euros e setenta centimos), pelos danos provocados na viatura (matrícula 02-FI-51), devido à projeção de pedras por uma roçadora na Estrada Monumental.-----

----- - Em função da exposição apresentada por Ferdinando Pelágio (proc.sº 17547/2019 e 23637/2019) e com base na informação da Divisão Jurídica (refª. 745/DJF/DJ/2019), a Câmara deliberou por unanimidade, deferir o pagamento de € 20,02 (vinte euros e dois centimos), relativo a despesas de farmácia.-----

7 – OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA – Isenção de Taxas:-----

----- - **Fábrica Igreja Paroquial do Bom Sucesso:** - Em face do requerimento apresentado pela Fábrica Igreja Paroquial do Bom Sucesso (proc.º 29132/19), solicitando a isenção de taxas municipais pela colocação de sessenta (60) mastros nos arredores da Capela de Nossa Senhora, Caminho do Meio e Santa Maria Maior, por ocasião das festividades da Nossa Senhora do Bom Sucesso, a Câmara, tendo por base a informação da Divisão de Mobilidade e Trânsito (refª 1534/DOT/DMT/2019), deliberou, por unanimidade, aprovar.-----

----- - **Casa do Povo do Monte:** - Perante o requerimento da Casa do Povo do Monte (proc.º 28955/19), solicitando a isenção total de taxas municipais, por ocasião das festividades da Nossa Senhora do Monte e Festa do Senhor, a Câmara, tendo por base a informação do Departamento Jurídico e de Fiscalização (912/DJF/DJ/2019) deliberou, por unanimidade, aprovar.-----

----- - **Associação de Teatro Amador do Livramento**: - Em face do requerimento da Associação de Teatro Amador do Livramento (proc.º 33664/19), a Câmara, tendo por base a informação do Departamento Jurídico e de Fiscalização (refª 972/DJF/DJ/2019) deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento da totalidade das taxas, por ocasião do “Festival Sorriso Encantado” e outros-----

8 – PESSOAL:-----

-----**8.1 – Processos Disciplinares**: - Perante o processo disciplinar (nº 06/2019), instaurado ao funcionário (número 11702), Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza), a exercer funções no Departamento de Ambiente – Divisão de Limpeza Urbana, por faltas injustificadas, a Câmara deliberou, por unanimidade, mediante escrutínio secreto, proceder ao arquivamento, nos termos e com os fundamentos do relatório final.-----

------(Os processos disciplinares agendados sob os números 244 e 245, foram retirados).-----

---**Adenda (nº 4 do artigo 11º do Regimento das Reuniões da CMF)**.-----

9 – PROPOSTAS DA VEREAÇÃO:-----

----- - **Proposta de Deliberação do PSD, intitulada “Delimitação de Novas Áreas de Reabilitação Urbana”**: - Foi apresentada pelos Vereadores do PSD, a proposta de deliberação supramencionada, do seguinte teor:-----

---“**Considerando que:** 1) O Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, estabelece que a Reabilitação Urbana é promovida pelos municípios através da delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) que podem ser aprovadas através de instrumento próprio. 2) A delimitação das ARU em instrumento próprio é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal. 3) A reabilitação urbana abrange um diversificado leque de objetivos que vão desde a reabilitação física do tecido edificado, à proteção e valorização do património cultural, e sustentabilidade ambiental, cultural, social e económica, entre outros, que devem ser abordados de forma articulada e integrada no âmbito de Operações de Reabilitação Urbana (ORU), que podem ser simples ou sistemáticas. 4. Conforme já identificado no artigo 66º do Regulamento do PDM, há troços de arruamentos que constituem uma referência histórico urbanística marcante da estrutura e da imagem da cidade que se entende importante salvaguardar e valorizar mas não se encontram abrangidos pela única ARU existente a que correspondem os núcleos históricos. 5) A delimitação de novas áreas de reabilitação urbana, nos termos do RJRU têm como efeitos, entre outros, os benefícios fiscais associados aos impostos municipais, o acesso a apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação, a possibilidade de promover a reabilitação de um conjunto de edifícios através de uma empreitada única, apenas para citar alguns exemplos. A Câmara

Municipal delibera, ao abrigo da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/ 2013 de 12 de setembro: **a)** Estudar a criação de um conjunto de Áreas de Reabilitação Urbana destinadas às áreas adjacentes ao conjunto de arruamentos da Cidade do Funchal abaixo considerados: Núcleo da Penha França; - Rua Imperatriz Dona Amélia; - Rampa do Carvão; - Rua da Penha de França; - Beco do Ataíde; - Travessa do Reduto; - Rua Carvalho Araújo; - Rua da Ribeira de João Gomes; - Rua Conde Carvalhal; - Caminho de Santo António (entre a Calçada da Cabouqueira e a Quinta das Vistas); - Rua da Levada de Santa Luzia; - Rua da Torrinha; - Caminho do Monte; - Rua dos Ilhéus; - Rua do Til; - Rua da Casa Branca; - Rua Pedro José de Ornelas; - Caminho dos Saltos; - Rua das Maravilhas”.

--- - O Vereador Bruno Martins, da Confiança, disse: “Agradecemos a proposta apresentada. No entanto, o PDM já prevê alguma ARU e é necessário seguir o plano e ver a melhor forma de o implementar. Não significa que não se possa estudar a criação de novas ARU, mas primeiro é necessário concluir as que já estão planeadas. Até porque, a criação de uma ARU, implica a utilização de muitos recursos humanos, não apenas arquitetos e outros elementos do DOT, mas de outros serviços da Câmara – é preciso fazer estudo sócio económico, de empregabilidade, caracterização do edificado, etc. Vamos ter em consideração os traçados que aqui estão, mas será necessária uma delimitação maior.”

--- - Intervindo, o Vereador Elias Gouveia, do PSD, disse que a

proposta apresentada, em termos objetivos, seria criar uma ARU por freguesia.-----

--- - Colocado à votação, foi a proposta rejeitada com os votos contra dos Vereadores da Confiança.-----

-----**Declaração de Voto do Presidente da Câmara:** “Em primeiro lugar quero dizer que saúdo a descoberta do PSD de que as ARU são um bom elemento de reabilitação urbana, reconhecem o seu valor intrínseco. Em segundo lugar, queria reforçar que está incluído no PDM 7 ARU em zonas que estão já identificadas, a constituição de uma ORU por cada ARU (há um prazo de caducidade de 3 anos, findos os quais, fica sem efeito o que foi aprovado em Assembleia), foram vertidas no PDM, comprometidas com o PDM, pelo que não faz sentido um compromisso com outras ARU. Em terceiro lugar, não nos podemos comprometer com a criação de novas ARU sem antes estar concluído o que está definido no PDM”.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, deu por encerrada a reunião às doze horas e quinze minutos.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Chefe da Unidade de Democracia Participativa e Cidadania, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.-----

Nota: Ata publicitada pelo Edital nº 452/2019, publicada nos locais de estilo.